



PROCESSO № 23411.002495/2013-06
CONTRATO № 54/2013
ADITIVO № 04°

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI – EPP

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Senhor EZEQUIEL BURKARTER, portador do nº CPF nº 021.256.699-78 e da Cédula de Identidade nº 6.391.834-2, conforme Portaria do nº 1.340 de 16 de junho de 2015, publicada no DOU em 17/06/2015, Seção 2 Pág. 22.

CONTRATADA: A Empresa **A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vicente Machado n° 595, Sala 01 Bairro Centro CEP: 85.012-250 na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.406.332/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **EBER EVALDO HORST**, CPF nº 019.330.979-30 e RG nº 6.281.164-1 SSP/PR, conforme a Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 — Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até o dia 30 de junho de 2016, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados,

CONTRATO № 54/2013

4º TERMO ADITIVO

23411.002495/2013-06

Página 1 de 2





assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de dezembro de 2015.

PELA CONTRATANTE

EZEQUIEL BURKARTER

Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

PELA CONTRATADA

EBER EVALDO HORST

Representante Legal

A.L.O.M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: PIERRE LUÍS ALVES

CPF: 026.089.439-77

NOME: Nessel Fascele INIDE

CPF: 008. 822 307, 48

SEGUNDO SERVISO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guararuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO AJHL6.sS4iC.vdmZ9 CTRL: jsN6E.pvZS
Consulte o selo em http://funarpen.com.b
Reconheso como SEMELHANSA a(s) firma(s)
EBER EVALDO HORSI
Guararuava, 22 de janeiro de 2016
Em Testemanho

CELSO PRATES DE AMBRADE-Escrevente